



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe-sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a alteração no valor do CNAE- classe 47.32-6 constantes na Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007 e alterações em especial o Decreto 6.673 de 11 de novembro de 2022."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o valor do CNAE - Classe 47.326/00 constantes na Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007 e alterações, que passa a vigorar nos termos:

**I** - Para a Taxa de Licença Para Localização e Taxa de Licença Para Funcionamento do CNAE 47.32-6, Seção G, Divisão 47, GRUPO 47.3, CLASSE 47.32-6, SUBCLASSE 47326/00 (Comércio varejista de lubrificantes) fica estabelecido o valor de R\$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único**- O valor será atualizado monetariamente até 31 de dezembro de cada ano, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional, por Decreto do Executivo, para serem aplicados nos moldes do artigo 53 do Código Tributário Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de julho de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de julho de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

